



# MANUAL DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS DE GOMONEY EMISSORA E GARANTIDORA DE CRIPTOATIVOS PRÓPRIOS LTDA

VERSÃO: ABRIL 2022

---

## Sumário

<b>1.</b>	<b>Objetivo .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Abrangência .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>Regras de Conduta.....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>Relacionamento com Imprensa e Publicidade.....</b>	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>Dos Produtos ofertados pela GOMONEY.....</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>Política de Sigilo das Informações.....</b>	<b>6</b>
<b>7.</b>	<b>Política de Segurança da Informação.....</b>	<b>8</b>
<b>8.</b>	<b>Descumprimento do Manual de Controles Internos .....</b>	<b>9</b>
<b>9.</b>	<b>Considerações Finais.....</b>	<b>9</b>

## 1. OBJETIVO

Este Manual de Compliance e Controles Internos (o “Manual”) tem por objetivo estabelecer responsabilidades e determinar regras, procedimentos e controles internos da GOMONEY EMISSORA E GARANTIDORA DE CRIPTOATIVOS PRÓPRIOS LTDA (“GOMONEY”), com a finalidade de assegurar que suas atividades sejam realizadas em conformidade com as leis e melhores práticas do mercado.

Este Manual visa mitigar os riscos da GOMONEY e/ou das Pessoas Vinculadas sofrerem sanções legais ou regulamentares e perdas financeiras ou de reputação, em decorrência da falta do cumprimento das disposições legais e regulamentares.

Dessa forma, os Usuários da GOMONEY têm a garantia de que as operações realizadas por meio de sua plataforma serão geridas segundo a legislação em vigor e as diretrizes estabelecidas.

## 2. ABRANGÊNCIA

2.1. Este Manual se aplica a todas as Pessoas Vinculadas e faz referência aos requerimentos do Conselho Monetário Nacional (o “CMN”) e do Banco Central do Brasil (o “BACEN”).

2.2. Para os fins deste Manual, entende-se por “Pessoas Vinculadas” todos os funcionários, sócios, diretores, prestadores de serviço, fornecedores e quaisquer outras pessoas agindo em nome da GOMONEY ou que realizem atividades ou deem suporte operacional à GOMONEY, no exercício de suas atividades.

2.3. A aplicação das diretrizes definidas neste Manual é responsabilidade de toda Pessoa Vinculada à GOMONEY, que deve:

- a) Manter-se atualizada quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades.
- b) Garantir o sigilo e confidencialidade das informações que fazem parte de suas operações.
- c) Estar atento a situações que se afigurem como potencial conflito de interesse, real ou potencial, e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação GOMONEY.
- d) Ser cautelosa ao fazer comentários sobre negócios seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados.

- e) Zelar pela imagem da GOMONEY, dentro e fora do ambiente de trabalho, tratando as informações sobre suas atividades, operações realizadas e Usuários cadastrados como confidenciais.

### 3. REGRAS DE CONDUTA

3.1. A GOMONEY adota, em sua estrutura, rotinas diárias em conformidade com as normas e regramentos vigentes no país, às boas normas de conduta e aos melhores princípios éticos. Esta postura é identificada pela palavra inglesa Compliance.

3.2. Estar em conformidade é conhecer as leis e regulamentos do País, as normas vigentes na GOMONEY, seguir os procedimentos recomendados, agir de acordo com este Manual e sentir o quanto são fundamentais a ética e a idoneidade em todas as atitudes.

3.3. Constituem princípios de conduta e controle da GOMONEY:

- a) Assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da GOMONEY, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.
- b) Disseminar a cultura de controles, difundindo o cumprimento das leis e regulamentos existentes no âmbito regulatório e interno.
- c) Auxiliar as áreas de negócios da GOMONEY através das seguintes ações:
  - I. Propor mecanismos de melhorias dos processos existentes.
  - II. Treinar seus Colaboradores, presentes e futuros para compreender a aplicar as normas e regulamentos vigentes e as determinações deste Manual.
  - III. Identificar os riscos de novos produtos, operações e atividades em relação ao Manual de Controles Internos.
  - IV. Zelar pelas responsabilidades relacionadas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro.
  - V. Implementar de forma adequada e efetiva este Manual.

3.4. A implantação e o monitoramento deste Manual são feitos pela área de Compliance da GOMONEY, que tem como principais atribuições:

- a) Auxiliar a linha de negócios na análise de suas estruturas, produtos e serviços a fim de alinhá-las com as diretrizes legais e regulatórias e com as políticas e normas internas.
- b) Criar mecanismos para minimizar o risco de operações de lavagem de dinheiro e divulgar formas de detecção de casos suspeitos.
- c) Monitorar conflitos de interesse que possam afetar as metas da GOMONEY.
- d) Zelar pela imagem da GOMONEY junto à mídia, ao governo, e à comunidade em geral.
- e) Certificar-se que existam, no âmbito da GOMONEY:

- I. Plena informação sobre as leis, regulamentos e normas relacionadas à atividade exercida pela GOMONEY.
- II. A aderência e o cumprimento a essas leis, regulamentos e normas pelas Pessoas Vinculadas.
- III. Atendimento dos princípios e normas de conduta deste Manual.
- IV. A aderência e observância aos princípios e normas de conduta deste Manual pelas Pessoas Vinculadas.
- V. Cultura de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, por meio de ações específicas
- VI. Sistemas que assegurem aos Usuários a segurança e confidencialidade de suas informações
- VII. Ferramentas que assegurem à GOMONEY que 100% (cem por cento) dos Usuários e suas transações sejam identificadas e rastreadas e
- VIII. Mecanismos para assegurar que todos e quaisquer eventuais pedidos de informação requeridos pelos órgãos reguladores sejam atendidos tempestivamente e sem solução de continuidade.

## 4. RELACIONAMENTO COM IMPRENSA E PUBLICIDADE

4.1. O relacionamento com a imprensa deve ser pautado com o compromisso de fornecer informações precisas e transparentes, de forma a manter uma relação de confiança com os meios de comunicação e a boa imagem da GOMONEY perante o público em geral.

## 5. DOS PRODUTOS OFERTADOS PELA GOMONEY

5.1. Tratando-se de Fintech consubstanciada na oferta das chamadas criptomoedas ou moedas digitais, a GOMONEY atualmente não conta com regulação específica aos serviços que oferece, já que não existe regulamentação específica versando sobre as exchanges de criptomoedas no Brasil. No entanto, sabemos que é nosso compromisso garantir, mesmo que por analogia, com que nossos serviços sejam executados de forma transparente, segura e eficaz de acordo com as regulações e leis atualmente vigentes.

5.2. A GOMONEY é administrada por seus sócios quotistas OSMAN VELAZQUEZ JÚNIOR e MAURICIO LOPES PIRES cabendo aos mesmos, a direção das seguintes áreas:

- a) AO SÓCIO OSMAN VELAZQUEZ JUNIOR - Área de Compliance, Gestão de Risco e Área de Cadastro: responsável pela coleta e conferência dos dados cadastrais dos Usuários; pelo

controle das rotinas administrativas; definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais; e elaboração e implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos neste Manual.

- b) AO SÓCIO MAURICIO LOPES PIRES - Segurança da informação e Operações da Plataforma; armazenamento dos dados cadastrais dos Usuários bem como operacionalizar, via aplicativo, as ordens de compra e/ou venda de moeda digital realizadas pelos Usuários.

5.3. A GOMONEY tem a preocupação de que suas atividades sejam realizadas dentro de ambiente seguro e funcional.

5.4. Para tanto, a GOMONEY adota procedimentos operacionais, com o objetivo de:

- a) Assegurar o bom funcionamento e uso de sua plataforma digital através de sistema dotado de segurança e vigilância;
- b) Preservar informações confidenciais dos Usuários bem como as ordens geradas pelos mesmos; e
- c) Restringir o acesso a arquivos que contenham informações confidenciais de seus Usuários e operações realizadas.

5.5. O acesso ilimitado aos computadores do GOMONEY bem como suas redes sociais e site, é somente permitido aos seus sócios, cabendo aos mesmos autorizar terceiros a acessar tais equipamentos limitando ao máximo o acesso às informações de cadastro e Usuários.

## 6. POLÍTICA DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

6.1. Às fintechs, considerando a ausência de regulação específica, utiliza-se por analogia, a política de sigilo das informações aplicáveis às instituições financeiras, que possuem como objetivo a proteção do sigilo das informações e de cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 105, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados, só revelando as informações embutidas nesses documentos mediante a autorização dos Usuários.

6.2. As informações de Usuários enviadas ou entregues à GOMONEY são protegidas pela lei. O compartilhamento destas informações com parceiros e prestadores de serviços, entre outros, depende de expressa autorização dos Usuários.

6.3. A solicitação de informações, por escrito, por órgãos como Banco Central, Receita Federal, Ministério Público ou para utilização em procedimentos judiciais, arbitrais ou

administrativos, da GOMONEY, de seus Usuários ou de operações devem ser encaminhadas ao Diretor de Compliance da GOMONEY para as devidas providências.

6.4. As Pessoas Vinculadas, devem proteger a confidencialidade de quaisquer informações obtidas durante o exercício de suas funções na GOMONEY, que não devem ser divulgadas a terceiros e/ou divulgadas ou disponibilizadas em domínio público, mesmo após o término do vínculo com a GOMONEY.

6.5. Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações pessoais e/ou financeiras dos Usuários, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informação relativa a Usuários que não seja sabidamente de conhecimento público. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

6.6. À Pessoa Vinculada que venha a se desligar da GOMONEY é vedada, pelo prazo de 2 anos, a utilização de informações de qualquer teor obtidas durante o exercício de suas atividades na GOMONEY, sendo estas informações sigilosas ou não, em benefício próprio ou por qualquer outra razão, ainda que em benefício da própria GOMONEY.

6.7. A GOMONEY denunciará criminalmente e exigirá a correspondente reparação civil caso tome conhecimento de que Pessoas Vinculadas desligadas da empresa (por rompimento de vínculo, rescisão de contrato ou qualquer outra razão) estão divulgando indevidamente informações sigilosas da GOMONEY ou buscando prejudicar a imagem da empresa perante Usuários.

6.8. A GOMONEY adota a política de mesa limpa e tela limpa, assegurando que informações sensíveis, tanto em formato digital quanto físico, não sejam deixados desprotegidos em espaços de trabalho pessoais ou públicos quando não estão em uso, ou quando alguém deixa sua área de trabalho, seja por um curto período de tempo ou ao final do dia.

6.9. São informações que não devem ser de domínio público:

- a) Operações, estratégias, resultados, ativos, dados e projeções que possam levar a uma vantagem competitiva da GOMONEY frente a seus concorrentes.
- b) Informações sobre o plano de negócios da empresa.
- c) Informações confidenciais sobre Pessoas Vinculadas à GOMONEY.
- d) Informações sobre Usuários e suas operações.

6.10. Questões delicadas envolvendo assuntos da GOMONEY não devem ser discutidas em locais públicos, como corredores, elevadores, meios de transporte coletivos, restaurantes, etc.

6.11. É proibida a revelação de carteiras de Usuários e estratégias de todo e qualquer produto ofertado pela GOMONEY a qualquer pessoa não vinculada à GOMONEY, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.

6.12. Os acessos às redes sociais da GOMONEY deverão ser monitorados por qualquer de seus sócios os quais deverão zelar pelas informações lá lançadas.

## 7. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

7.1. Para a proteção das informações da GOMONEY e de seus Usuários, são adotados os seguintes preceitos básicos:

- a) Confidencialidade: toda informação é confidencial e seu acesso é limitado às entidades autorizadas pelo proprietário da informação.
- b) Integridade: garantia de que toda informação utilizada manterá suas as características originais.
- c) Disponibilidade: garantia de que a informação sempre estará disponível para os usuários autorizados pelo proprietário da informação.
- d) Identificação: inobstante a natureza de confidencialidade das informações e Usuários, a GOMONEY assegura que ambas podem ser 100%(cem por cento) rastreadas e identificadas.

7.2. A GOMONEY disponibiliza os seguintes mecanismos de segurança visando à proteção da informação:

- a) Senhas de acesso à rede: todos os Colaboradores possuem e possuirão senhas individuais e intransferíveis de acesso à rede da GOMONEY e
- b) Controle e guarda de documentos físicos: os documentos físicos eventualmente recepcionados pela GOMONEY, principalmente os rotulados como confidenciais são acondicionados em local fechado e o seu acesso é restrito a pessoal autorizado.

7.3 A base de dados eletrônicos utilizada pela GOMONEY é segregada de modo que informações confidenciais são arquivadas em pastas de acesso restrito, que só podem ser acessadas mediante a utilização de senha.

7.4. Todos os documentos arquivados nos computadores da GOMONEY são objeto de backup diário com controle das alterações promovidas nos arquivos, garantindo a segurança dos respectivos conteúdos e eventual responsabilização.

7.5. As Pessoas Vinculadas que eventualmente tenham acesso aos sistemas de informação, são responsáveis por tomar as precauções necessárias de forma a impedir o acesso não

autorizado, devendo salvaguardar as senhas e outros meios de acesso. A segregação virtual das informações garantida pela utilização de senhas de acesso, pessoais e intransferíveis, permite a identificação do seu usuário.

7.6. O sistema eletrônico utilizado pela GOMONEY está sujeito a revisão e monitoramento a qualquer época sem necessidade de aviso ou permissão, com o objetivo de detectar qualquer irregularidade na transferência de informações, seja interna ou externamente.

## 8. DESCUMPRIMENTO DO MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

8.1. O desrespeito e/ou o descumprimento das regras previstas neste Manual leva à aplicação de medidas punitivas, seja no âmbito da GOMONEY, seja no âmbito penal ou civil.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos estabelecidos neste Manual não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo a Pessoa Vinculada deve consultar a área de Compliance.

9.2. Este Manual foi preparado por consultoria jurídica externa e aprovado pelos sócios quotistas da GOMONEY.

9.3. Este Manual de Controles Internos deverá ser revisado sempre que identificada a sua necessidade, publicando-se a respectiva atualização no site da GOMONEY na internet, e no mínimo anualmente.

A expectativa da alta administração da GOMONEY é que em até 12(doze) meses a contar da data de ultima revisão deste documento, todos os controles e estruturas aqui citados já estejam em vigor em caráter efetivo (quando aplicáveis), sendo certo que alguns deles já estão em pleno funcionamento nesta data. Vale ressaltar, finalmente, que alguns procedimentos, no momento, não são aplicáveis nem exigidos à GOMONEY tendo em vista a ausência de regulação, número de Colaboradores ou tipo de operações e serviços ofertados aos seus Usuários. No entanto, é nosso compromisso implementa-los tão logo tal quadro renove-se ou altere suas características atuais.

Documento elaborado e revisado sob supervisão jurídica de Massini Advocacia, OAB/SP nº 27223